



DECRETO Nº 260/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do

Município.

Em: 15 / 03 / 2021

Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

Altera Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Félix do Xingu/PA e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal Participativo é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor Participativo, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada de Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas, e ainda, as ações de apoio empreendidas pelo Programa Estadual de Ordenamento Territorial Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor Participativo de São Félix do Xingu/Pa, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

CONSIDERANDO que a Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo, CR-PDMP-SFX será parte integrante da estrutura de Coordenação do Processo de Planejamento Urbano Municipal de 2021 de São Félix do Xingu/Pa;

Face ao acima exposto,

DECRETA:



quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Os órgãos e entidades públicas municipais e os segmentos representativos da sociedade civil terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a indicação de seus representantes por meio de ofício enviado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 5º. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA** poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução dos trabalhos de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA** terá até o dia 31 de dezembro de 2021 para concluir os trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de março de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA